



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1701

Oficinas de Diagnóstico Participativo para o Turismo

Com objetivo de avançar mais uma etapa do Plano de Desenvolvimento Turístico e do Plano Turístico de Verão, a Secretaria de Turismo e Cultura de Mangaratiba segue realizando as Oficinas de Diagnóstico Participativo. A ação, que está percorrendo todos os distritos, busca a participação dos moradores e operadores do setor para a elaboração dos próximos projetos turísticos da cidade.

Durante das Oficinas a população e participantes do trade turístico têm a oportunidade de darem sugestões e colaborarem com ideias para o desenvolvimento dos segmentos turísticos na cidade, bem como, as políticas públicas para o setor.

As reuniões, que já aconteceram na Serra do Piloto e Praia Grande, são abertas ao público e separadas por segmento. As próximas acontecem dias 08 e 10/11, no centro de Mangaratiba.

Confira a agenda das Oficinas de Diagnóstico Participativo para o Turismo.

> Segmentos: Guias de Turismo, Agentes de Viagem, Agências de Turismo e Turismo Náutico

- 08/11: CEID (Centro Educa-



cional de Interatividade Digital)
- 17h

- 22/11: Iate Clube de Itacuruçá
- 17h

- 24/11: CRAS Conceição de Jacareí - 17h

> Segmentos: A&B (Alimentos

e Bebidas) Turístico, Hospedagem, Transporte e Voluntários

- 10/11: CEID (Centro Educacional de Interatividade Digital)
- 17h

- 23/11: CECAP (Centro de Capacitação) de Muriqui - 17h

- 29/11: Iate Clube de Itacuruçá
- 17h

- 01/12: CECAP (Centro de Capacitação) de Muriqui - 17h

- 06/12: CRAS Conceição de Jacareí - 17h

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 2479 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 207/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARIA ANDREA MARTINS FONTELLA, do Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2480 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2924/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SIMONE GUIMARAES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2481 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2869/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2482 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2610/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LOHANA RADEAL DOS SANTOS DA CUNHA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2483 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2658/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CLARA REIS DE CARVALHO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2484 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0243/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PAULO CESAR DE BRITO MENDONÇA, do Cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2485 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Juniorh	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	Gabriela Angelo do Nascimento
			Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0960/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PAULO ROBERTO FIRMIANO STOCO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2486 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 734/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MILENA DOS SANTOS VIEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2488 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2946/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALEXANDRE FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2489 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 710/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARLY NEVES DE PAULA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de novembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2492 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2383 de 21 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1693, páginas 2 e 3, que exonerou o(a) Senhor(a) BARBARA DE SOLUZA PEREIRA CABRAL, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 20 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2493 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2352 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1691 Suplementar, página 7, que exonerou o(a) Senhor(a) CARLOS ALBERTO TEIXEIRA LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSI, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2494 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2351 de 18 de outubro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1691 Suplementar, página 7, que exonerou o(a) Senhor(a) ALEXANDRE DA ROCHA ANTUNES, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de novembro de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA Nº 1240 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 583/2022– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, CELSO XAVIER JUNIOR, Servente Escolar, Matrícula nº 10403, GFB- Classe I, NRV-I a sua companheira VIVIANE PIMENTA DA SILVA e seu filho VITOR PIMENTA DA SILVA XAVIER. Óbito ocorrido em 30/09/2022, com base nos Art. nº 95 Inc.II, c/c Art. 96, Inc. I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 30 de setembro de 2022, conforme abaixo discriminado.

Vencimento R\$ 1.333,20

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1266 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 586/2022– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte da ex-segurada aposentada, IRENE FIGUEIREDO DE SOUZA, Servente, Matrícula nº 425, GFB- Classe I, NRV-VI a seu cônjuge WALDIR CHAGAS DE SOUZA. Óbito ocorrido em 05/08/2022, com base nos Art. nº 95 Inc.I, c/c Art. 96, Inc. II da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do requerimento, ou seja, 14 de outubro de 2022, conforme abaixo discriminado.

Vencimento R\$ 2.269,48

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 1264 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 565 /2022 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora SANDRA MARIA RODRIGUES DE SÁ SILVA, Professor II, Matrícula nº. 1158, Nível “D” Referência “5”. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 106, incisos I-IV da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 6º da EC 41/03 e o reajuste o que dispões o Art. 109 da LC 33/2014 e Art. 7º da EC nº 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. Conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.186,59

Triênio(40%)..... R\$ 1.274,64

Total..... R\$ 4.461,23

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 1265 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 522 /2022 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora REGINA DE JESUS ALVES DE CAMPOS, Professor I, Matrícula nº. 2802, Nível “C” Referência “4”. Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 78, I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/2014, c/c Art. 40 § 1º, Inc. III, alínea “b” da CF/88 (redação dada pela EC 41/2003), e quando ao calculo dos proventos, Art. 112,§1º-13 da LC 33/2014 c/c Art. 40, §1º III alínea “b” da CF/88(EC 41/2003), e quando ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da LC 33/14 c/c Art. 40, §8º da CF/88(EC 41/2003) e Art. 56 §6º da Lei nº 05/91.Conforme abaixo discriminado:

Vencimento..... R\$ 1.648,93

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 27 de outubro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA



INSTRUÇÃO NORMATIVA SMMA 023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O TITULAR DA PASTA AMBIENTAL, no uso da atribuição conferida pela Lei Municipal nº 1.209/2019, Código Ambiental de Mangaratiba,

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o procedimento administrativo no âmbito da SMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente);

CONSIDERANDO a prerrogativa de controle dos órgãos ambientais locais, previsto no art. 6º, IV da Lei Federal 6.938/1981

RESOLVE:

Art. 1º O(a) Subsecretário(a) da Pasta Ambiental somente poderá assinar qualquer instrumento de controle ambiental mediante delegação expressa do Titular da Pasta Ambiental, que ocorrerá através de despacho no processo administrativo pertinente.

§1º Entende-se por instrumento de controle ambiental aqueles elencados no art. 3º do Decreto Estadual 46.890/2019 (SELCA), além da certidão de adequação ambiental, prevista nos artigos 67-F e 121, §1º da Lei Municipal n. 1.209/2019, com as alterações incluídas pela Lei Municipal n. 1.355/2021.

§2º Na ausência da delegação que trata o *caput* deste artigo, que ocorrerá no processo administrativo de controle ambiental pertinente, somente o Titular da Pasta Ambiental assinará os referidos instrumentos.

§3º Excepcionalmente, por motivo de conveniência e oportunidade, por demanda que poderá ser verbal, o Titular da Pasta Ambiental poderá ratificar, *a posteriori*, ato assinado pelo(a) Subsecretário(a) para o qual não havia delegação.

§4º A ratificação do §3º ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do instrumento de controle, de forma expressa e no processo administrativo. Caso não ocorra, considerar-se-á não ratificado o ato.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


Antonio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 026/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 56, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito na AV. José Antônio da Costa - Praia do Saco - Mangaratiba, para EVENTO 191º ANIVERSÁRIO DA CIDADE

"FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 1654/2020,

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Praia do Saco - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. AV. José Antônio da Costa, S/N;
- II. No trecho compreendido entre a Gilson Sá e Rua Ceará;
- III. Praça Amazonas esquina com a Rua São Paulo;
- IV. Praça Amazonas esquina com a Rua Rio Grande do Sul;

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade das 06:00h do dia 08 até as 16:00h do dia 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.723.01 DE SETEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.196.023,11 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, vinte e três reais e onze centavos)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
19	06.01.01.09.272.0019.2037	3.3.90.48.00	103	R\$ 50.000,00	
21	03.01.01.10.301.0007.2038	3.3.90.30.00	148	R\$ 81.000,00	
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	149	R\$ 100.000,00	
49	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	151	R\$ 20.000,00	
51	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	155	R\$ 277.000,00	
58	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	149	R\$ 50.000,00	
62	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	155	R\$ 34.565,10	
98	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	163	R\$ 355.500,00	
99	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	101	R\$ 1.000,00	
102	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	135	R\$ 113.836,60	
132	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	147	R\$ 32.091,80	
152	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.13.00	101	R\$ 54.138,62	
154	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.91.13.00	101	R\$ 152,71	
246	02.11.02.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	100	R\$ 2.382,00	
261	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	137	R\$ 258,45	
388	02.18.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	100	R\$ 4.000,00	
451	02.24.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	100	R\$ 870,00	
524	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	136	R\$ 1.000,00	
534	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	139	R\$ 2.440,03	
560	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.93.00	124	R\$ 2.115,88	
561	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.30.00	137	R\$ 13.671,92	
18	06.01.01.09.272.0019.2037	3.3.90.39.00	103		R\$ 50.000,00
27	03.01.01.10.301.0007.2038	3.3.90.39.00	148		R\$ 26.000,00
68	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	101		R\$ 1.152,71
45	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	135		R\$ 113.836,60
46	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	148		R\$ 33.000,00
49	02.04.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	100		R\$ 6.382,00
51	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	155		R\$ 11.782,08
57	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	148		R\$ 22.000,00
58	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	149		R\$ 100.000,00
62	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	155		R\$ 277.000,00
66	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	124		R\$ 2.115,88
68	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	149		R\$ 50.000,00
71	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.51.00	155		R\$ 17.570,34
76	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	151		R\$ 20.000,00
78	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	155		R\$ 5.212,68
97	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	163		R\$ 338.000,00

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
99	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.46.00	163		R\$ 17.500,00
148	02.08.01.12.365.0009.2011	4.4.90.52.00	147		R\$ 32.091,80
153	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.92.00	101		R\$ 54.138,62
303	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	139		R\$ 2.440,03
371	02.17.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	100		R\$ 870,00
460	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.92.00	136		R\$ 1.000,00
488	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	137		R\$ 13.930,37
TOTAL				R\$ 1.196.023,11	R\$ 1.196.023,11

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Mangaratiba, 01 de setembro de 2022

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal